

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES

Os serviços serão fiscalizados por pessoal pertencente a CONTRATANTE, ou por pessoa física ou jurídica por ela designada, doravante designada FISCALIZAÇÃO.

A DESO se reserva o direito de emissão de Ordens de Serviços Parciais, de acordo com o planejamento de prioridades de intervenções na área de atendimento e com a disponibilidade de recursos financeiros necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta Concorrência Pública.

A CONTRATADA deverá disponibilizar a DESO pelo prazo contratual os equipamentos com as características dadas no item 2, que deverão atuar nos serviços de distribuição de água de segunda-feira a domingo, de 8:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00 horas.

Não serão pagas horas extras e nem Km excedente nesta locação.

A tomada de água no rio e seu posterior descarregamento será por conta da contratada.

Está previsto o volume mínimo a ser transportado, de 300 m³/dia.

2. EQUIPAMENTO, INSUMOS E RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar caminhões-tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 l. A quantidade de caminhões será definida de acordo com a necessidade da DESO.

Deverá estar incluído na proposta a operação e manutenção dos equipamentos por pessoa treinada e habilitada para dirigir caminhão, portador de CNH categorias “D ou E”, que desenvolverá os serviços sob orientação e supervisão da DESO.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de combustível, óleo lubrificante e os demais insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA deverá identificar os caminhões com adesivos contendo: o nome da contratada, a serviço da deso e nº 08000.79.0195.

A CONTRATADA deverá enviar motoristas devidamente uniformizados com identificação da mesma.